



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI N.º 188/2019

PROTOCOLO	
Nº	HORA: 09:28
DATA	26/02/19
Assinado por: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Secretário de Câmara Município: 0002	

### REVISÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

A Prefeita do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Primavera para o exercício de 2020, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

Art. 2º Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2020, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

*“Câmara Municipal de Primavera”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Plenário, 20 de Novembro de 2019.

*Felipe de Sousa Raposo.*  
Felipe de Sousa Raposo

Presidente



PRIMAVERA

“*Câmara Municipal de Primavera*”

Aprovado em 1º Discursão  
Em, 20 de NOVEMBRO de 2019

Felipe de Souza Ruyoso.  
Presidente